

Processo: 001.615/2017-3
Natureza: Tomada de Contas Especial

Despacho para fins de Saneamento

Analisados os autos do processo para fins de registro de trânsito em julgado, identificou-se a necessidade de saneamento das falhas adiante indicadas:

Erro Material

Acórdão 7086/2020 – TCU – 1ª Câmara (peça 39).

Reabertura de prazo Sim (x) Não ()

- ✓ Erro no Cofre Credor do débito (item 9.2).

Com essas informações, encaminhe-se o processo ao Seged para as providências de saneamento requeridas.

Dijulg/Secef, em 03 de fevereiro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

RENATA LEAL COUTO

Mat. 9828-0